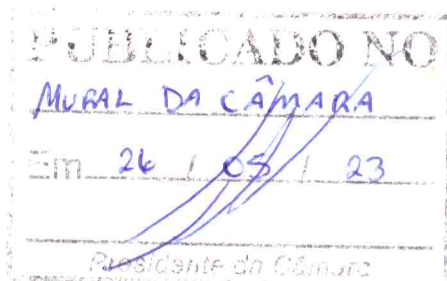




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE TABELA DE REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 1.079 de 26 de maio de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016.

Considerando a Lei Municipal nº 835 de 17 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 23 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:

Padrão de Vencimento	Vencimento Básico			
	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1-1	R\$ 1.630,05	R\$ 1.793,05	R\$ 2.062,01	R\$ 2.474,41
2-1	R\$ 1.996,96	R\$ 2.196,65	R\$ 2.526,13	R\$ 3.031,35
3-1	R\$ 3.323,83	R\$ 3.656,22	R\$ 4.204,62	R\$ 5.045,54
4-1	R\$ 3.396,11	R\$ 3.735,73	R\$ 4.296,08	R\$ 5.155,30
5-1	R\$ 7.053,48	R\$ 7.758,83	R\$ 8.922,68	R\$ 10.707,22

Art. 2º Fica alterada as tabelas constantes no art. 24 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande


Vencimento Básico			
Padrão CC	Valor	Padrão FG	Valor
		FG-1	R\$ 803,76
CC-2	R\$. 6.792,24	FG-1	R\$. 3.396,12

Art. 3º Fica alterado o valor constante no art. 2º da Lei Municipal nº 835 de 17 de setembro de 2020 que ficará em R\$ 5.306,99, para publicação.

Art. 4º Este Decreto com atualização de valores entra em vigor da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Pantano Grande, em 26 de maio de 2023.


THOMAS RAABE MEGLIN
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


AIRTON SELMAR SCHAEFER
1º SECRETÁRIO